

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL DA TERMELÉTRICA PERNAMBUCO III S.A., REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 23 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 10H30 SUSPENSA E REABERTA EM 17 DE ABRIL DE 2019 ÀS 10H30, REABERTA E SUSPENSA EM 12 DE JUNHO DE 2019, ÀS 10H30, REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2019 ÀS 10H30.

**TERMELÉTRICA PERNAMBUCO III S.A.**

CNPJ/MF nº 10.502.676/0001-37

NIRE 26.300.019.736

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL DA TERMELÉTRICA PERNAMBUCO III S.A., REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2019 SUSPENSA E REABERTA EM 17 DE ABRIL DE 2019, REABERTA E SUSPENSA EM 12 DE JUNHO DE 2019, REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2019 ÀS 10:30 HORAS.**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de 2019, às 10:30 horas, em segunda convocação, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3900, 6º andar, Itaim Bibi, excepcionalmente fora do endereço da sede da Termelétrica Pernambuco III S.A. ("Companhia" ou "Emissora") por motivo de conveniência, considerando a infraestrutura necessária para a realização da Assembleia.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Foi publicado, nos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2018 nos jornais "Diário Comercial" e no "Diário Oficial do Estado de Pernambuco" e nos dias 11, 12 e 15 de janeiro de 2019 nos jornais "Diário Comercial" e no "Diário Oficial do Estado de Pernambuco", nos termos do item 6.28 do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional da Termelétrica Pernambuco III S.A. ("Escritura de Emissão").
- 3. LAVRATURA DA ATA:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do parágrafo 2º do artigo 71, combinado com o parágrafo 1º do artigo 130, ambos da Lei das Sociedades por Ações.
- 4. PRESENÇA:** Presentes: (i) representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); (ii) Debenturistas representando 34,32% (trinta e quatro inteiros e trinta e dois centésimos por cento) das Debêntures em Circulação, conforme lista de presença anexa ("Debenturistas") e (iii) representantes da Emissora.
- 5. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Emiliano Furlan Stipanivic Spyer; Secretário: Sr. Roberto Romero Ferreira Júnior.
- 6. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) Aprovar ou ratificar, conforme o caso, aditivo prevendo a renovação do acordo aprovado pelos Debenturistas na AGD, realizada em 09/08/18, às 11h, e celebrado nos autos do processo nº 1091118-

Per

1

1 !  
A A

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL DA TERMELÉTRICA PERNAMBUCO III S.A., REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 23 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 10H30 SUSPENSA E REABERTA EM 17 DE ABRIL DE 2019 ÀS 10H30, REABERTA E SUSPENSA EM 12 DE JUNHO DE 2019, ÀS 10H30, REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2019 ÀS 10H30.

41.2017.8.26.0100, em trâmite perante a 24ª Vara Cível de SP/SP; (ii) Aprovar ou ratificar, conforme o caso, desde que com expressa anuência da Emissora a ser dada na própria AGD, exclusivamente com relação a responsabilidade por esta despesa, após a aprovação dos Debenturistas, o termo de retificação e ratificação ("Termo de Rerrat") do contrato assinado em 05/02/18 entre Pentágono S.A DTVM, ("Agente Fiduciário"), enquanto representante dos Debenturistas, e Virtus BR Partners Assessoria Corporativa Ltda. ("Assessor Financeiro"), de modo a refletir o pagamento efetuado em 14/11/18, no valor de R\$ 318.093,19, ao Assessor Financeiro, com parte ou totalidade, conforme a necessidade, dos valores disponíveis na Conta Centralizadora não disponibilizados a Emissora, a título de honorários de sucesso, conforme dispõe o Termo de Rerrat; (iii) Autorizar a renovação, do contrato do escritório de advocacia Pinheiro Guimarães Advogados, mediante o emprego de parte ou totalidade, conforme a necessidade, do saldo remanescente na Conta Centralizadora não disponibilizado à Emissora, nos termos da proposta de honorários a ser analisada pelos Debenturistas, desde que com expressa anuência da Emissora a ser dada na própria AGD após a aprovação dos Debenturistas. (iv) Autorizar a renovação, do contrato com o Assessor Financeiro, mediante o emprego de parte ou totalidade, conforme a necessidade, do saldo remanescente na Conta Centralizadora não disponibilizado à Emissora, nos termos da proposta de honorários a ser analisada pelos Debenturistas, desde que com expressa anuência da Emissora a ser dada na própria AGD após a aprovação dos Debenturistas. (v) Reavaliar os valores retidos na Conta Centralizadora a título de Fundo de Reserva, conforme deliberado na AGD realizada em 04/09/18, às 10h:30; (vi) Autorizar o Agente Fiduciário a adotar eventuais medidas necessárias, incluindo, mas não se limitando, à formalização de aditivos aos documentos da Emissão, e aos demais desdobramentos das discussões que ocorrerem nesta assembleia, relacionados aos itens (i) ao (v) da Ordem do Dia.

7. **DELIBERAÇÕES:** Os Debenturistas, representando 34,32% (trinta e quatro inteiros e trinta e dois centésimos por cento) das Debêntures em Circulação, ressalvado a abstenção de Debenturistas representante de 0,02% (dois centésimos por cento) de Devotaram por:

Em relação ao item (i) da ordem do dia, quanto a provação ou ratificação, conforme o caso, do aditivo prevendo a renovação do acordo aprovado pelos Debenturistas na AGD, realizada em 09/08/18, às 11h, e celebrado nos autos do processo nº 1091118-41.2017.8.26.0100, em trâmite perante a 24ª Vara Cível de SP/SP, os Debenturistas decidiram suspender esta assembleia, a ser reaberta no dia 16 de outubro de 2019, às 10h30, no mesmo local ("Próxima AGD").

Em relação ao item (ii) da ordem do dia: a deliberação deste item foi tratada na Assembleia Geral de Debenturistas de 23 de janeiro de 2019, às 10h30.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL DA TERMELÉTRICA PERNAMBUCO III S.A., REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 23 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 10H30 SUSPENSA E REABERTA EM 17 DE ABRIL DE 2019 ÀS 10H30, REABERTA E SUSPENSA EM 12 DE JUNHO DE 2019, ÀS 10H30, REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2019 ÀS 10H30.

**Em relação ao item (iii) da ordem do dia:** a deliberação deste item foi tratada na Assembleia Geral de Debenturistas de 23 de janeiro de 2019, às 10h30.

**Em relação ao item (iv) da ordem do dia:** a deliberação deste item foi tratada na Assembleia Geral de Debenturistas de 23 de janeiro de 2019, às 10h30.

**Em relação ao item (v) da ordem do dia,** os Debenturistas reavaliaram os valores retidos na Conta Centralizadora a título de Fundo de Reserva, conforme deliberado na AGD realizada em 04.08.18, às 10:30h, indicando que a título de Fundo de Reserva, o valor deixado na Conta Centralizadora é de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) até da Próxima AGD, quando haverá ainda a reabertura deste item, para nova deliberação.

**Em relação ao item (vi) da ordem do dia,** Debenturistas decidiram suspender esta assembleia, a ser reaberta na Próxima Assembleia.

**De forma adicional a todo o deliberado acima, a unanimidade dos Debenturistas presentes solicitam na presente ata, que a Emissora tome todas as providencias, na medida do possível, quanto ao recadastramento do ativo perante a B3, tão logo o processo de recadastramento esteja disponível pela B3.**

Os Debenturistas declaram que na presente data são os detentores das Debêntures e que se enquadram no conceito de "Debêntures em Circulação" contido na cláusula 9.6 da Escritura de Emissão.

Por fim, os Debenturistas reafirmam que a presente manifestação não representa renúncia ou novação às garantias constituídas em seu favor e, não afeta, em qualquer medida ou extensão, o direito de crédito consubstanciado nas debêntures emitidas pela Emissora, de qualquer forma.

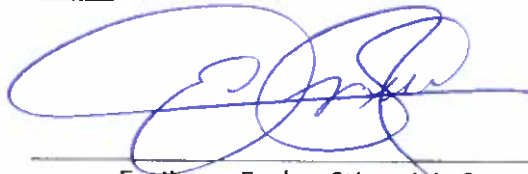
8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos à lavratura desta ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL DA TERMELÉTRICA PERNAMBUCO III S.A., REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 23 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 10H30 SUSPENSA E REABERTA EM 17 DE ABRIL DE 2019 ÀS 10H30, REABERTA E SUSPENSA EM 12 DE JUNHO DE 2019, ÀS 10H30, REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2019 ÀS 10H30.

São Paulo, 17 de setembro de 2019.

Certifico que a presente é extrato da ata original lavrada em livro próprio.


Mesa:



Emiliano Furlan Stipanivic Spyer  
Presidente



Roberto Romero Ferreira Junior  
Secretário



Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários  
Roberto Romero Ferreira Junior  
CPF: 991.229.957-49



Termelétrica Pernambuco III S.A.  
Emiliano Furlan Stipanivic Spyer e Aguinaldo Alvares Gimenes de Jesus  
CPF: 226.218.718-52 e 053.644.668-76

